



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

EDITAL SIBIUNI Nº 02/2025 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, BIÊNIO 2025-2027

A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 343, de 14 de novembro de 2023, e os Arts. 103 e 109 do Estatuto da Universidade, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 28 do Regimento Geral da Unilab, à Resolução nº 170, de 29 de novembro de 2024, do Conselho Universitário, e aos Art. 5, 7, 10, 11 e 13 do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão eleitoral designada mediante Portaria SIBIUNI Nº 02/2025, de 27 de agosto de 2025-UNILAB, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do(a) Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas da Unilab, para cumprimento de mandato do biênio 2025-2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever ao cargo de Diretor(a) os servidores(as) do quadro efetivo do cargo de Bibliotecário-Documentalista da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com exercício no Sistema de Bibliotecas da Unilab e possuir, no ato da inscrição, no mínimo, um dos critérios a seguir para nomeação de Cargo de Direção - CD de nível 3, como delimita a Portaria Reitoria/Unilab nº 741 de 16 de maio de 2025:

a) possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

d) ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Parágrafo único. O processo eleitoral ocorrerá por meio de inscrição de candidato, exceto em caso de vacância dos cargos de Vice-Reitor ou Vice-Diretor, ou função de Vice-Coordenador, como especifica a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024.

1.1.1 Será considerado inelegível o(a) candidato(a) que esteja enquadrada em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderão ser candidatos os membros da comissão eleitoral, responsáveis por este processo de eleição.

1.2. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar por meio do endereço eletrônico da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br), entre **8h do dia 3 de outubro de 2025 até às 17h do dia 9 de outubro de 2025**.

1.2.1. Para ser considerado válido o registro de candidaturas via internet, o(a) candidato(a) deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, digitalizada, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

1.3. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **14 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

1.4. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo III) **até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.5. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de Sistema de Bibliotecas da Unilab, serão considerados candidatos todos os Bibliotecários-Documentalistas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.6. Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo II), digitalizado, **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.6.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.5.

1.7. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral, nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.7.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues, digitalizados, **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.7.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7. deste Edital.

1.8 A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **24 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do(a) Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas da Unilab será realizada pelos membros do Conselho Gestor do Sibiuni.

2.2. A composição da lista tríplice de que trata este edital será realizada na modalidade virtual, pelo Helios, em sessão, por videoconferência, do Conselho Gestor do Sibiuni, no dia **4 de novembro** de 2025, com quórum mínimo da maioria absoluta dos seus membros, entendida como o número inteiro que se segue ao da metade do total dos membros que integralizam o Conselho.

2.3. A sessão do Conselho Gestor do Sibiuni será convocada pelo seu presidente, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.4. A votação, em escrutínio secreto, ocorrerá eletronicamente, e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas (método de apuração paritário), exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.4.1. Será produzida pela comissão eleitoral uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão suplementar, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação e do cargo pleiteado.

2.5. A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.6. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos logo após o final do processo eleitoral, na mesma sessão, por videoconferência, do Conselho Gestor do Sistema de Bibliotecas da Unilab. A presidente da Comissão do Processo Eleitoral irá acessar o relatório de votação do Helios e compartilhará o resultado com os demais dentro da sessão virtual.

2.6.1 A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.6.2. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.6.3. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.6.4. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão eleitoral.

2.6.5. Será considerado eleito para a função de Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas o candidato(a) que obtiver a maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Gestor, respeitadas as regras de funcionamento do órgão colegiado, dispostas no § 5º do art. 12 do Estatuto da Unilab e no art. 10 e art. 23 do Regimento Geral da Unilab.

2.7. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico:

<https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

3.1.1. 2 (dois) dias úteis, contra candidatura(s), contados a partir da publicação da homologação das inscrições; e

3.1.2. 5 (cinco) dias úteis, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

3.2. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, digitalizados, a serem entregues por meio do endereço eletrônico da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br), no horário das 8h às 17h.

3.3. O resultado final do processo eleitoral será divulgado no site <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/> depois de concluído o julgamento dos

processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

3.4. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor da Unilab, mediante processo aberto no Sibiuni e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e nomeação do Diretor.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido no item 4.6 deste edital.

4.2. O mandato do(a) diretor(a) nomeado pelo Reitor terá vigência de dois anos, conforme previsto pelo Art. 5º, § 2º do Regimento que dispõe sobre a regulamentação de Sistema de Bibliotecas da Unilab, aprovado pelo Consuni, de acordo com a Resolução Consuni/Unilab nº 98, de 15 de dezembro de 2022. O início do mandato será a partir da publicação da nomeação pelo reitor.

4.3. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Direção do Sibiuni, ouvida a comissão eleitoral e/ou o Conselho Gestor do Sibiuni.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:

<https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

Redenção-CE, 3 de outubro de 2025.

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas da Unilab



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA MARTINS DA SILVA, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 02/10/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287788** e o código CRC **18D0D925**.

Referência: Processo nº 23282.014737/2025-52

SEI nº 1287788